

F. Ass. Presid.



ARQ. CX 13/78

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DO EXECUTIVO

PRAZO { INÍCIO/...../.....
TÉRMINO/...../.....
EXERCÍCIO DE 19. 78.....

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE LEI N.º 73/78

PROTOCOLADO SOB N.º 1.598-78

ASSUNTO:

Encaminhando o incluso projeto de lei, que eleva o limite de abertura de Créditos adicionais suplementares estabelecidos pela lei nº - 2.522/77.

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

LRP Roel

Protocolada

G. P.

Of. nº 1 200

Vitória, 12 de dezembro de 1 978.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1598/78

Senhor Presidente:

Em 13 de 12 de 19 78

RRRocho

Protocolista

O Projeto de Lei incluso, que ora estou enviando para apreciação de V.Exa. e ilustres pares é de suma importância para a execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Vitória neste final de ano.

Como é de conhecimento dessa Casa de Leis, no decorrer do corrente ano, tivemos vários aspectos que influenciaram o Orçamento-Programa do Município tais como: reajuste e aumento de vencimentos e salários em decorrência da vigência da modernização administrativa da Prefeitura, da Câmara Municipal e dos índices salariais baixados pelo Governo Federal, elevação do custo de combustíveis e lubrificantes, alteração no custo das obras realizadas pela Prefeitura e dos serviços prestados por firmas especializadas a esta Prefeitura e a própria Câmara Municipal de Vitória.

Exmº Sr.
Vereador Mário Cypreste
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital

rca/alv.

Protocolo Geral
N.º 1598/18
Em 12 de 19 18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

1674/78

Protocolista

O Projeto de Lei incluso, que ora
estou enviando para apreciação de V. Exa. e Ilustres pares
é de suma importância para a execução orçamentária da
Prefeitura Municipal de Vitória neste final de ano.

Como é de conhecimento de V. Exa. e Ilustres pares
de feia, no decorrer do corrente ano, tivemos vários aspec
tos que influenciaram o orçamento-Projeção do Município
tais como: reajustes de vencimentos e salários em
decorrência da vigência da legislação administrativa da
Prefeitura, da Câmara Municipal e dos índices salariais da
dados pelo Governo Federal, elevação do custo de combustí
veis e lubrificantes, alteração no custo das obras realiza
das pela Prefeitura e dos serviços prestados por firmas es
pecializadas a esta Prefeitura e a própria Câmara Municipal
de Vitória.

Exmo. Sr.
Vereador Mário Cyrillo
Dr. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nossa Capital

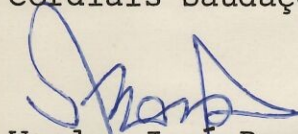
ros/alu.

Em vista desses fatores, há ne
cessidade de se alterar o que dispõe o artigo 4º da Lei
nº 2.522, de 18 de novembro de 1977 - (Orçamento Programa
), elevando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento
to) para 45% (quarenta e cinco por cento) de limite para
abertura de créditos adicionais suplementares previsto
naquela Lei.

Tendo em vista a urgência da
matéria, solicito que a ela seja dada a tramitação pre
vista no § 2º do Art. 50 da Lei nº 2.760/73 (Lei Orgânica
dos Municípios).

Renovo a V.Exa. e dignos Pares
minhas

Cordiais Saudações



Wander José Bassini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI 73/78

Eleva o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido' pela Lei nº 2.522/77.

Art. 1º - Fica elevado de até 25% (vinte e cinco por cento) para até 45% (quarenta e cinco por cento) o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido no artigo 4º da Lei nº 2.522, de 18 de novembro de 1977 (Orçamento Programa).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

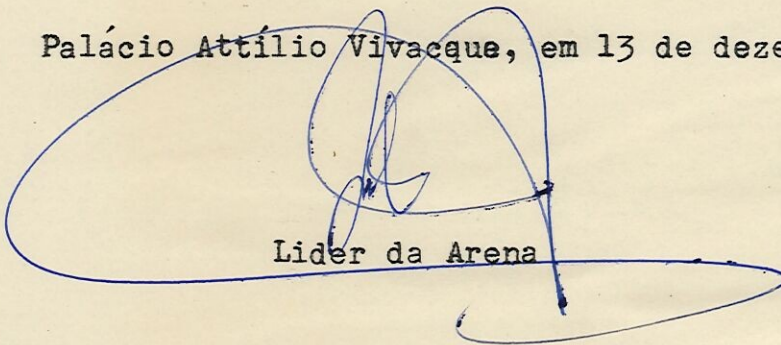
/AMF.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais e com base no determina o inciso III do artigo 149, do Regimento Interno, requer a V.Exa., regime de urgência para o Projeto de Lei nº 73/78, do Poder Executivo que eleva o limite de abertura de Créditos adicionais suplementares estabelecidos pela lei nº 2.522/77.

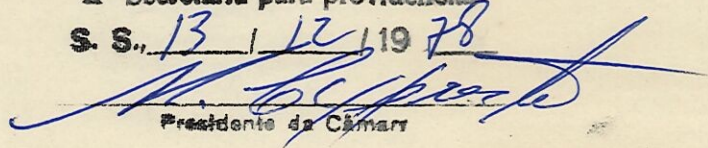
Palácio Atílio Vivacqua, em 13 de dezembro /1978.


Lider da Arena

Aprovado por 12 - votos

A' Secretaria para providenciar

S. S. 13 / 12 / 19 78


Presidente da Câmara

Boletim de chamada dos senhores vereadores para verificação de quorum.

Sessão realizada no dia / / 19__
BOLETIM DE VOTAÇÃO

NOME	PRESENTE		AUSENTE	Obs.
	SIM	NÃO		
ADEMIR ANTUNES	X			
APPOLINÁRIO MARINHO DELMAESTRO	X			
ARY PEREIRA BEZERRA	X			
ARNALDO PRATTI	X			
ANTONIO PELAES DA SILVA	+	-	X	
ATHARÉ STAMATO DA F. E CASTRO	X	-	X	
ARNALDO PINTO DA VITÓRIA	X			
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	X			
CARLOS ALBERTO VIANNA FREIRE			X	
ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	X			
IZILDO ALVARINO	X			
JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO	X			
JOSÉ MANOEL N. DE MIRANDA	X			
JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO	X			
MÁRIO CYPRESTE	+		-	
MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO	X			

Aprovado por / votos

A' Secretaria para providenciar

S. S. / 19

Assinatura do Secretário

Ao Sr. Superintendente para
fazer cumprir o disposto no
art. 6º, alínea "d" da Lei nº.
2 531, de 30/12/77



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc nº 1598/78

As Comissões de Justiça
e Finanças

S.S. 1º

2º

M. Gyperto
PRESIDENTE DA CÂMARA

Procedimento processual nº 1
Comissão

M. Gyperto

Aprovado em 1ª DISCUSSÃO

por

108

S.S. 17

M. Gyperto
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado 2ª DISCUSSÃO

por

121

votos

À Comissão de Redação por

Relatório nº 1

S.S. 13

12-78

M. Gyperto
PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

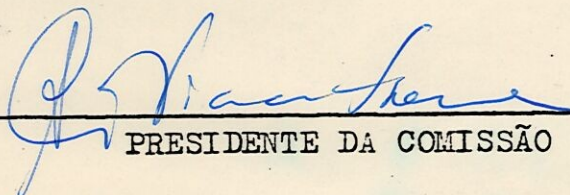
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 73/78

Eleva o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido' pela Lei nº 2.522/77.

Art. 1º - Fica elevado de ~~até~~ 25% (vinte e cinco por cento) para até 45% (quarenta e cinco por cento) o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido no artigo 4º da Lei nº 2.522, de 18 de novembro de 1977 (Orçamento-Programa do Município).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

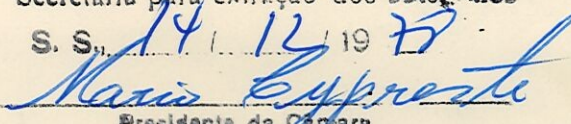
Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 1978.



PRESIDENTE DA COMISSÃO

/AMF.

P. M. V. - 214-20

Aprovada a redação final
por 1 votos.
A' Secretaria para extração dos autógrafos
S. S. 14 / 12 / 78

Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc. Nº 7.598/78

Superintendente Administrativo em 15/12/78

Maria V. Alvares

Chefe da A. de C. e Cerimonial

Do Departamento de Prod. Administrativa
Para as providências que se fizerem necessárias
Em 29/12/78.

João B. Edin,
Para providenciar a extração do
autoórgão e, encaminhá-lo à Pre-
feitura.

Em 14-12-78

Diretor Dep. Modernização Administrativa

Sra. Diretora,
Devidamente providenciado.
Em 14/12/78.

Graciano

Do protocolo,
para aguardar saídas

Em 14-12-78
Diretor Dep. Modernização Administrativa

Co rep. ver. adm. Finanças
Para remeter a cópia
de lei anexa as seguintes

Superintendente Administrativo

Deu ao Superintendente,
com as providências
necessárias.

Em 8-1-79
Diretor Dep. Administração

ARQUIVE-SE

Em 10/1/1979

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

OF.567/78

Vitória, 14 de dezembro de 1978.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, encaminho a V. Exa. o autógrafo de Lei nº 2 774, que eleva o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido - pela Lei nº 2.522/77.

Ao ensejo, apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Mario Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.
Wander José Bassini
DD. Prefeito Municipal de Vitória
N e s t a
Proc.
EF.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

D E C R E T O N.º 2 774

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 73/78, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar no termo do art. 53, da Lei nº 2 760, de 30 de março de 1 973.

Eleva o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido pela Lei nº 2.522/77

Art. 1º - Fica elevado de até 25% (vinte e cinco por cento) para até 45% (quarenta e cinco por cento) o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido no artigo 4º da Lei nº 2.522, de 18 de novembro de 1977 (Orçamento-Programa do Município).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attilion Vivacqua, em 14 de dezembro de 1 978.

Mario Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ary Pereira Bezerra
1º SECRETÁRIO

Appolinário Marinho Delmaestro
2º SECRETÁRIO.

G. P.

Of. nº 1 223

Vitória, 18 de dezembro de 1 978.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1674/78

Em 21 de 12 de 1978

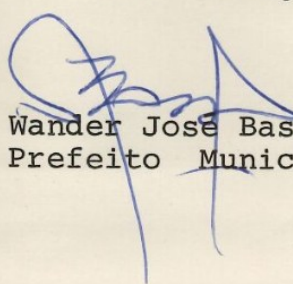
J. R. Rodolfo
Protocolista

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 567, datado de 14 de dezembro do corrente ano, encaminhando a este Gabinete o Autógrafo de Lei nº 2 774, sancionado na Lei nº 2 569, cuja cópia faço anexar a este expediente.

Ao ensejo, apresento a V.Exa.,
minhas

Cordiais Saudações


Wander José Bassini
Prefeito Municipal

Exo. Sr.
Vereador Mário Cypreste
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital

ANEXO 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º

de 19 77

Em 24 de

Protocolista

878951

C. P.
Of. nº 1-223

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 567, datado de 14 de dezembro do corrente ano, encaminhando a este Gabinete o Anteprojeto de Lei nº 2.774, anexo ao mesmo. No 2.º parágrafo, cuja cópia faço anexar a este expediente. Ao anexo, apresento a V.Exa.,

minhas

Cordata Saudações

Wagner José Bassani
Prefeito Municipal

Exo. Sr.
Vereador Nélcio Cyrneiro
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Resumo do proc nº 1674/70